



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 013/GSER
PUBLICADA NO DOE DE 09.02.10

Permiti que as informações de que trata o § 5º do art. 263 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, sejam entregues, juntamente com a **GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL DO ICMS – GIM** do mês de referência **fevereiro de 2010**, via Internet ou Repartição Fiscal

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 263 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º Permitir que as informações de que trata o § 5º do art. 263 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, sejam entregues, juntamente com a **GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL DO ICMS – GIM** do mês de referência **fevereiro de 2010**, via Internet ou Repartição Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita